



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG
CNPJ: 02.934.158/0001-64

Emenda Modificativa

O Vereador que esta subscreve, vem na forma regimental, apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 05 de 08 de fevereiro de 2021 que "Altera a Lei nº 520 de 01 de julho de 2013 do Município de São João da Mata e dá outras providências";

I – O § 3º do Art. 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º...

§ 3º Os serviços particulares não poderão ultrapassar 04 (quatro) horas por ano por pessoa beneficiada, podendo o beneficiário optar pela máquina.

JUSTIFICATIVA:

Tal emenda é necessária, pois apenas 02 (duas) horas por ano é muito pouco para atender a demanda dos produtores rurais do Município, além do que no Projeto ficou vago se as 02 (duas) horas por ano por pessoa beneficiada se trata das 02 máquinas ou se são 02 (duas) horas para cada.

São João da Mata, 24 de fevereiro de 2021.

Fábio Henrique Vieira
Vereador